



Câmara Municipal de Boa Esperança

RESOLUÇÃO Nº 252/91

DE: 18/11/91

"Institui o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Boa Esperança (ES), cria cargos de provimento efetivo e comissionado e dá outras providências."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º. - Fica instituído, com o presente Resolução, o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Boa Esperança (ES), composto de quatro cargos de provimento efetivo e dois de provimento em comissão.

§ 1º - Para atender ao estabelecido no caput deste artigo, ficam criados os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, necessários à organização administrativa da Câmara Municipal de Boa Esperança (ES), constantes dos Anexos I e II, respectivamente, os quais fazem parte integrante desta Resolução, estabelecendo denominações e vencimentos.

§ 2º - Compõe o Quadro de Funcionários a que se refere o presente artigo, o de Assessor Técnico-Jurídico, criado pela Resolução nº 249/91.

ART. 2º. - Para fazer face à investidura em os cargos de provimento efetivo, criados com a presente Resolução, a Mesa Diretora desta Casa Legislativa publicará o edital para o respectivo concurso público em um dos órgãos de imprensa que tenham circulação regular no Município.



Câmara Municipal de Boa Esperança

ART. 3º. - À exceção do cargo mencionado no § 2º do art. 1º desta Resolução, todos os demais serão preenchidos após o efetivo desmembramento desta Câmara Municipal, conforme previsto pela Resolução nº 250/91.

ART. 4º. - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento desta Câmara, de acordo com a Lei 4.320/64.

ART. 5º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1991.

Valdemiro Corradi
VALDEMIRO CORRADI

Presidente

Virgílio Calatrone
VIRGILIO CALATRONE

Vice-Presidente

Registrada e Publicada na data supra.

Dalziel Fiorotti
DALZIEL FIOROTTI

Secretário



Câmara Municipal de Boa Esperança

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

ANEXO I

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

A que se refere o art. 1º e § 1º

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO Cr\$
01	Assistente Legislativo	112.579,18
01	Técnico em Contabilidade	79.967,13
01	Escriturário	60.098,89
01	Auxiliar de Serviços Gerais	42.055,64

ANEXO II

(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO Cr\$
01	Diretor Administrativo	194.144,80
01	Assessor Técnico-Jurídico
Obs.: 0	cargo de Assessor Técnico-Jurídico já foi criado pela Resolução nº 249/91.	